

## ERRATA

CONSIDERANDO a publicação na Imprensa Oficial Cidade de Taboão da Serra – Edição 1082 – Ano XVII – Pág. 02 e 03 em 28 de outubro de 2022, Referente à **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/TS Nº 05/2022**, Dispõe sobre: “Regulamenta o processo de remoção e lotação de Professores de Educação Básica I – PEB-I e Professores de Desenvolvimento Infantil – PDI para o ano de 2023”, Na tabela “**Das Disposições Finais**” instituída pelo artigo 16,

### ONDE SE LÊ:

Dia 08 de Dezembro de 2022, conforme cronograma – Anexo I da Atribuição de Classes/Aulas a ser divulgado após a publicação da Classificação Geral Final	Atribuição de vagas Remanescentes para PEB-I e PDI, conforme artigo 13 desta IN	Local e horário: a definir PDI e PEB I excedente
---	---	---

### LEIA-SE:

Conforme cronograma – Anexo I da Atribuição de Classes/Aulas a ser divulgado após a publicação da Classificação Geral Final	Atribuição de vagas Remanescentes para PEB-I e PDI, conforme artigo 13 desta IN	Local e horário: a definir PDI e PEB I excedente
---	---	---

Taboão da Serra, 07 de Novembro de 2022.

Dirce Matiko Takano  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia